

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº. 011, DE 22 DE JUNHO DE 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ,**  
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de lei.

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado a abrir rubricas orçamentárias para Execução de Gastos do Fundo Municipal de Saúde – INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

<b>20.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.302.1023.2107	<b>TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR - MAC</b>	
<b>706</b>	<b>Transferência Especial da União</b>	
3.3.90.39.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Santa Cruz*  
*Cuidando da nossa gente!*  
*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba,*  
*em 22 de junho de 2025.*

*Alberto Duarte de Souza*  
**ALBERTO DUARTE DE SOUSA**  
PREFEITO